

LEI Nº 372/2010

Data: 21/09/2010

Súmula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001

DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

Classificação Funcional

26.782.00131-261 Aquisição de Equipamentos Rodoviários

Conta/Natureza de Despesa 3350 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e Mat Permanente

Destin de Recursos

31739 - Convênio - Pá Carregadeira

R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme conta de receita 247105030000 Convênio Pá Carregadeira e demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2010.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

A) Base de Tendência

Arrecadação prevista Receita 247105030000-Convênio Pá - Carregadeira R\$ 0,00

- B) Demonstrativo do Excesso
- Valor Projetado até Dezembro/2010 R\$ 150.000,00
- Valor do Excesso de Arrecadação verificado

R\$ 150.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 21 de Setembro de 2010.

Roseclea Margarete Forcellini Scherer Contadora CRC-PR 056174/O-0